



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

14 de Julho de 2011 - ANO - X. Nº 502 - Pág. 4.237 à 4.244 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº. 288 , DE 5 DE JULHO DE 2011. *Concede Incentivos Fiscais e Tributários à empresa Vila Galé Brasil Atividades Hoteleiras Ltda.* O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2.009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de realocação ou que venham a se expandir. **CONSIDERANDO** ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETO:** Art. 1º - Fica concedido à empresa Vila Galé Brasil Atividades Hoteleiras Ltda, com sede na Rua Lagoa das Rosas, Nº 05, Bairro Praia do Cumbuco, Caucaia Ceará inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.027.102/0002-32, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL N 2.030			
TIPO DE BENEFICIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA UNICA	PERCENTUAL DO BENEFICIO
IPTU	TABELA 8	Capitulo II Art. 5 - Paraf. 5	80%
ITBI	(INTERVALO - 201 a 300)	-	60%
ISSQN	ART.8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVARA DE CONSTRUCAO	ART.11	90%	-
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	-
ALVARA SANITARIO	ART.13	90%	-

Art. 2º A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei de Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009. Art. 3º Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 132 (cento e trinta e dois) meses desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de assinatura deste Decreto. Art. 4º A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em, 5 de julho de 2011. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 289, DE 11 DE JULHO DE 2011. **APROVA NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA DE IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.** O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 59, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, estabelece em seu art.153 a necessidade de instauração de Procedimento Sumário para apuração de irregularidades no serviço público municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de propiciar aos órgãos da Administração Pública Municipal numa orientação uniforme para que a sindicância se desenvolva com precisão e celeridade; **CONSIDERANDO**,

ainda, a valia dos elementos colhidos na apuração sumária para o esclarecimento dos fatos e a instauração de Processo Administrativo Disciplinar; **DECRETA:** Art. 1º Ficam aprovadas as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, anexas ao presente Decreto, aplicáveis para apuração de irregularidade no Poder Executivo do Município de Caucaia. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de julho de 2011. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

Art. 1º Qualquer autoridade municipal que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público deverá, preliminarmente, proceder averiguação dos fatos, encaminhando relatório à autoridade competente, que formará juízo sobre a necessidade de instauração de sindicância. **Art. 2º** O procedimento de sindicância tem por finalidade o levantamento de todos os dados e informações capazes de esclarecer o fato irregular e de identificar as pessoas nele envolvidas. **Art. 3º** A sindicância não ficará adstrita ao rito determinado para o processo administrativo disciplinar, constituindo-se em averiguação que, concluída, servirá de fundamento para a aplicação, pela autoridade que a determinou, da pena disciplinar prevista no âmbito de sua competência, ou encaminhamento do relatório à Corregedoria do Município, para instauração de Processo Administrativo. **Parágrafo único.** A finalização da sindicância Administrativa pode ensejar, o arquivamento do processo, a aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias ou a instauração de Processo Disciplinar. **Art. 4º** A sindicância administrativa é de natureza reservada, constituindo falta grave qualquer infração do dever legal de sigilo praticada por qualquer membro da Comissão de Sindicância ou qualquer servidor que de seu teor tenha tomado conhecimento em razão de serviço. **Art. 5º** São competentes para determinar a abertura de sindicância: **I** Chefe do Poder Executivo, se o fato envolver a pessoa do Chefe da unidade administrativa ou entidade, ou em caso de omissão ou negligência do Chefe do órgão ou entidades em que ocorreu a irregularidade. **II** Secretário de Educação, se o fato envolver servidores com lotação na Secretária de Educação. **III** Secretário de Administração, se o fato envolver os servidores lotados nos demais órgãos ou entidades da Estrutura Organizacional do Município. **Art. 6º** A sindicância será conduzida por uma Comissão Permanente de Sindicância, composta por 03 (três) servidores estáveis. **Art. 7º** Os membros que irão compor a Comissão Permanente de Sindicância, serão designados pelo Chefe do Poder Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, facultada a sua recondução por mais uma vez. **Parágrafo único.** Não poderão ser designados para integrar a Comissão Permanente de Sindicância os parentes até o segundo grau e o cônjuge das pessoas envolvidas no evento objeto da sindicância. **Art. 8º** A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato exigido pelo interesse da Administração. **Parágrafo único.** O Presidente tomará as providências necessárias para a instalação imediata dos trabalhos da Comissão visando à apuração dos fatos. **Art. 9º** Os servidores designados pelo Chefe do Poder Executivo para a Comissão Permanente de Sindicância continuarão recebendo no período em que estiverem desempenhando estas funções a remuneração do cargo que ocupa no Quadro Geral da Administração Municipal. **Parágrafo único.** **Por se tratar de trabalho técnico, fora das atribuições normais do cargo, os membros da Comissão Permanente de Sindicância, farão jus ao recebimento de uma Gratificação pela execução de trabalho técnico relevante nos termos do art.106, inciso VI da Lei Complementar**



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Maia Pinto Filho

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marillac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**
Antônia Claudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Ambrosio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
José Marques Feitosa Neto

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Eliseu Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**
Fernando José Nogueira Holanda

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

nº001/2009 Regime Jurídico dos Servidores Público do Município.

Art. 10 A sindicância será sempre instaurada por ato escrito e publicado no Diário Oficial do Município. Este ato conterá: **I-** cargo da autoridade instauradora da sindicância; **II-** objetivo da sindicância; **III-** designação do funcionário ou comissão que procederá a sindicância; **IV-** prazo para a conclusão da sindicância; e **V-** local e data do ato e assinatura da autoridade que determinou a sindicância. **Art.11.** Ao presidente da comissão de sindicância incumbe: **I-** presidir, dirigir e coordenar os trabalhos de sindicância; **II-** designar um funcionário para secretariar os trabalhos; **III -** designar, dentre os membros da comissão, substituto para seus eventuais impedimentos; **IV-** providenciar a convocação das pessoas envolvidas no evento objeto da sindicância; **V-** qualificá-las e inquiri-las, reduzindo a termo suas declarações; **VI-** determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos, e quaisquer outras providências consideradas necessárias; **VII-** determinar a elaboração e o encaminhamento de expedientes; **VIII -** numerar e rubricar as folhas dos autos; e **VIX -** encaminhar à autoridade instauradora os autos da sindicância com o relatório final. **Art. 12.** Aos dois outros membros caberá: **I-** atender às determinações do presidente no tocante aos trabalhos de sindicância; **II-** assessorar os trabalhos gerais da comissão; **III-** sugerir medidas no interesse da sindicância; **IV-** elaborar e encaminhar expedientes; **V-** participar de diligências e vistorias; **VI-** substituir o presidente nos seus eventuais impedimentos; e **VII-** assistir aos atos da sindicância e assiná-los juntamente com o presidente. **Art. 13.** O trabalho de sindicância deverá constituir um procedimento informativo da irregularidade ocorrida. Em consequência, todo o material coligido pelo sindicante retratará o fato em sua inteireza, de modo claro e preciso. Com esse objetivo serão conduzidos os trabalhos de apuração sumária, orientando-se o sindicante ou a comissão

através destas normas geradoras. **Art. 14.** Ao iniciar os trabalhos de apuração sumária deverá o sindicante ouvir, preliminarmente, o informante, reduzindo a termo suas declarações que deverão conter: **I-** dia, hora, local e descrição pormenorizada do evento; **II-** nome e qualificação das pessoas suspeitas de sua autoria; **III-** nome e qualificação das pessoas que o testemunharam ou que possam, de alguma forma, trazer esclarecimento à sua apuração; **IV-** em caso de desaparecimento, desvio, danificação ou uso indevido de bens, especificação de suas características; e **V-** em caso de habitualidade do evento, informação sobre se ela resulta de deficiência de pessoal, ou precariedade de medidas de segurança ou de controle. **Art. 15.** De posse dessas informações preliminares deverá o sindicante: **I-** proceder a um exame visual do local do evento, lavrando o respectivo termo de diligência; **II -** solicitar as perícias técnicas que se fizerem necessárias; **III-** ouvir as demais pessoas relacionadas com o evento: a autoridade que ordenou a sindicância, quando conveniente; o suspeito se houver; os servidores; os empregados de companhias prestadoras de serviços; os estranhos eventualmente ligados ao fato. **§1º** A qualificação do informante e das pessoas envolvidas na irregularidade objeto da sindicância deverá conter: nome completo, cargo efetivo ou emprego, cargo em comissão, nome, sigla, endereço e telefone do órgão em que estiver lotado e, se necessário, residência, telefone e quaisquer outras referências consideradas de interesse pelo sindicante. Em se tratando de pessoas estranhas aos Quadros do Município, deverá também conter indicação da identidade (carteira ou título de eleitor), filiação, profissão, endereço e telefone de residência e do local de trabalho, se houver. **§2º** Por se tratar de apuração sumária, as declarações do servidor suspeito serão recebidas também como defesa, sendo necessária a citação para tal fim, assegurando-se, porém, a juntada pelo mesmo, no prazo de 5



(cinco) dias, a contar da data das declarações, de quaisquer documentos que considere úteis. **Art. 16.** A sindicância, com o relatório final, não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis uma única vez por igual período em caso de força maior, ainda que não tenha sido recebido o laudo pericial ou sua complementação. **Parágrafo único.** O pedido de prorrogação de prazo deverá ser encaminhado a autoridade instauradora com uma antecedência mínima de 3 (três) dias, justificados por escrito os motivos do pedido; **Art. 17.** O procedimento de apuração sumária terá forma própria e peculiar, com atos digitados, e se constituirá em sindicância. Seus atos conterão: **I** - ato de instauração de sindicância; **II** - termos de declaração; **III** - termos de acareação; **IV** - termos de reconhecimentos; **V** - termo de diligência; **VI** - documentação; **VII** - laudo pericial; e **VIII** - relatório. **Art. 18.** Os termos de declaração conterão a qualificação completa do informante e demais pessoas envolvidas nos fatos, defendida a posição de cada um na sindicância, e o relato objetivo dos esclarecimentos prestados, seguidos da data e da assinatura das pessoas presentes, apostas sobre os nomes completos e digitados. **Art. 19.** Os termos da acareação e do reconhecimento serão igualmente pormenorizados. **§1º** A acareação, e o reconhecimento, bem como o laudo pericial, só serão imprescindíveis quando o imediatismo de sua realização for necessário para o resguardo de situações passíveis de modificações com o decurso do tempo. **§2º** Se o laudo pericial for incompleto ou não contiver elementos informativos suficientes, deverá o sindicante solicitar ao perito a sua complementação. **Art. 20.** Os termos de diligência conterão o nome do responsável por ela, sua finalidade, indicação do local em que foi realizada, qualificação do informante e todas as ocorrências, inclusive mencionando documentos recolhidos e informações obtidas. **Art. 21.** Os documentos anexados aos autos da sindicância, seja de que procedência forem, terão seu conteúdo examinado e feitas, se necessário, as retificações em termo à parte, pelo sindicante. **Parágrafo único.** O exame dos documentos envolve a retificação de nomes e demais dados da qualificação das pessoas envolvidas no evento ou quaisquer outras que se fizerem necessárias. **Art. 22.** É imprescindível que os documentos anexados aos autos da sindicância, em manuscrito ou em xerocópias, sejam legíveis. **Art. 23.** O relatório e a peça final da sindicância e deverá ser apresentada dentro do prazo legal, comprovada ou não a existência do fato ou da autoria. Sua elaboração será criteriosa e objetiva, de caráter expositivo, e conterá, exclusivamente, de modo claro e ordenado: **I** - breve relato do fato, desde a sua ocorrência até a instauração da sindicância; **II** - narrativa do que foi feito para apurar o fato, nela incluídas as medidas tomadas pelo sindicante para sua elucidação; e, **III** - referência às provas colhidas. **Parágrafo único.** Deverá o relator abster-se de quaisquer observações, ou conclusões de cunho jurídico, deixando à autoridade competente a capitulação das eventuais transgressões disciplinares previstas na Lei Complementar nº001/2009 - Regime Jurídico dos Servidores Público. **Art.24.** Recebido o Relatório, caso tenha sido configurada irregularidade e identificado seu autor, a autoridade que houver promovido a sindicância iniciará, de imediato, o processo disciplinar cabível ou, se esta exceder a sua competência, remeterá o expediente à Corregedoria do Município, com proposição para instauração de Processo Administrativo. **§1º** Não tendo sido evidenciada a ocorrência de irregularidade, a sindicância será arquivada pela autoridade que a determinou. **§2º** O arquivamento da sindicância será de responsabilidade da autoridade que a determinou, e a superveniência de fato nova ensejará sua reabertura. **Art. 25.** Este Regulamento entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de julho de 2011. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO EXCLUSIVAMENTE DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20100954 - EDUCAÇÃO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e Brink Bem Brinquedos e Móveis do Nordeste Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.304/0001-51, representada neste ato por PAULO PESSOA

CIFONI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 017.839.123-91. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Original aditivando sua vigência, conforme justificativa, sendo necessário a prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses, mantidas as demais cláusulas contratuais, especialmente o valor acordado, que não sofrerá qualquer tipo de reajuste. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será prorrogada por mais 6 (seis) meses, sendo que o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DA ASSINATURA:** Caucaia, 27 de junho de 2011. **ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO, EXCLUSIVAMENTE DE PRAZO, AO CONTRATO Nº. 20102692 EDUCAÇÃO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e TOP COMÉRCIO DE CONFEÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.028.189/0001-07, representada neste ato por FRANCISCO EDIR CARNEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº. 122.365.863-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Original, aditivando sua vigência, conforme justificativa, sendo necessário a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, mantidas as demais cláusulas contratuais, especialmente o valor acordado, que não sofrerá qualquer tipo de reajuste. **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato original será prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo que o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DA ASSINATURA:** Caucaia, 03 de junho de 2011. **ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 642A/2011, DE 11 de abril de 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o(a) servidor(a) FABIANA RODRIGUES FERREIRA DE SALES, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D - MAG-6, e lotado(a) na ESCOLA ESTEVAO FERREIRA DA ROCHA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 19 Alunos no valor de R\$ 158,84 (Cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a partir de 11/4/2011. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA; EM 11 DE ABRIL DE 2011.** **ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.** **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.** **RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 644/2011, DE 12 de abril de 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Anexo II a que



se refere o Art 31 da Lei 1.881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o(a) servidor(a) MARIA IVONEIDE DE OLIVEIRA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6, lotado na ESCOLA ESTEVAM MATIAS DE PAULA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 12/4/2011. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 12 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 644A/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o(a) servidor(a) MARIA IVONEIDE DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D - MAG-6, e lotado(a) na ESCOLA ESTEVAM MATIAS DE PAULA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 22 Alunos no valor de R\$ 183,92 (Cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a partir de 12/4/2011. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 12 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 645/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Anexo II a que se refere o Art 31 da Lei 1.881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o(a) servidor(a) SABINA DE MATOS PIRES, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO B, MAG-4, lotado na ESCOLA NELLY CAULA DE CARVALHO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 12/4/2011. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 12 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 645A/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o(a) servidor(a) SABINA DE MATOS PIRES, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO B - MAG-4, e lotado(a) na ESCOLA NELLY CAULA DE CARVALHO integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 28 Alunos no valor de R\$ 234,08 (Duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos) a partir de 12/4/2011. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação

própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 12 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 646/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo II a que se refere o Art 31 da Lei 1.881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o(a) servidor(a) MARIA LIDUINA DA ROCHA HOLANDA, para o cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR C, MAG-8, lotado na ESCOLA PATRONATO PIO XI integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 12/4/2011. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 12 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 646A/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o(a) servidor(a) MARIA LIDUINA DA ROCHA HOLANDA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR C - MAG-8, e lotado(a) na ESCOLA PATRONATO PIO XI integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 30 Alunos no valor de R\$ 250,8 (Duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) a partir de 12/4/2011. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 12 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 647/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo II a que se refere o Art 31 da Lei 1.881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o(a) servidor(a) ANTONIA LUCILENE SOUSA VIEIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6, lotado na ESCOLA JOAO PAULO II integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 12/4/2011. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 12 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**



PORTARIA Nº 647A/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o(a) servidor(a) ANTONIA LUCILENE SOUSA VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D - MAG-6, e lotado(a) na ESCOLA JOAO PAULO II integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 20 Alunos no valor de R\$ 167,2 (Cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) a partir de 12/4/2011. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 12 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 648/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo II a que se refere o Art 31 da Lei 1.881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o(a) servidor(a) SILVANA LELIS DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D, MAG-9, lotado na ESCOLA ADRIANO MARTINS integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 12/4/2011. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 12 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 648A/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o(a) servidor(a) SILVANA LELIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D - MAG-9, e lotado(a) na ESCOLA ADRIANO MARTINS integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 24 Alunos no valor de R\$ 200,64 (Duzentos reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 12/4/2011. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 12 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 649/2011, DE 13 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo II a que se refere o Art 31 da Lei 1.881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o(a) servidor(a) ROSA LUCIA DA SILVA MORAIS, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C, MAG-5, lotado na ESCOLA EDGARD VIEIRA GUERRA integrante da Estrutura Organizacional da

Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 13/4/2011. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 13 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 649A/2011, DE 13 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o(a) servidor(a) ROSA LUCIA DA SILVA MORAIS, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C - MAG-5, e lotado(a) na ESCOLA EDGARD VIEIRA GUERRA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 25 Alunos no valor de R\$ 209 (Duzentos e nove reais) a partir de 13/4/2011. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 13 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 650/2011, DE 13 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo II a que se refere o Art 31 da Lei 1.881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o(a) servidor(a) ANA MARIA RODRIGUES QUEIROZ, para o cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR C, MAG-8, lotado na ESCOLA PROFISSIONAL BATISTA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 13/4/2011. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 13 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 650A/2011, DE 13 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o(a) servidor(a) ANA MARIA RODRIGUES QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR C - MAG-8, e lotado(a) na ESCOLA PROFISSIONAL BATISTA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 31 Alunos no valor de R\$ 259,16 (Duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) a partir de 13/4/2011. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 13 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**



PORTARIA Nº 651/2011, DE 13 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo II a que se refere o Art 31 da Lei 1.881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o(a) servidor(a) CECILIA KELLY MENEZES ABREU, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C, MAG-5, lotado na ESCOLA SAO SEBASTIAO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 13/4/2011. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 13 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 651A/2011, DE 13 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o(a) servidor(a) CECILIA KELLY MENEZES ABREU, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C - MAG-5, e lotado(a) na ESCOLA SAO SEBASTIAO integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 26 Alunos no valor de R\$ 217,36 (Duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) a partir de 13/4/2011. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 13 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº. 652/2011 DE 30 DE ABRIL DE 2011. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº. 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº. 6605/2011, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, o servidor RENATO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 36056 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência ADO-01, com carga horária de 200 horas, lotado na Escola Manoel Pereira Marques. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, EM 30 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOM - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº. 652-A/2011 DE 30 DE ABRIL DE 2011. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº. 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº. 6432/2011, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, o servidor EDINALDO FERREIRA LIMA, matrícula 35245 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referência ADO-05, com carga horária de 200 horas, lotado na Escola Luiza Moraes Correa Tavora. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL**

DE CAUCAIA - CE, EM 30 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 653/2011, DE 30 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, JOANA DARC ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6 lotado(a) na CRECHE CASA DA CRIANÇA (ANEXO PATRONATO), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/4/2011. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 30 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 653A/2011, DE 30 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, FABIANA BARRETO FERNANDES DA CRUZ, matrícula nº 37150, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO B, MAG-4 lotado(a) na ESCOLA FRANCISCA ALVES DO AMARAL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/4/2011. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 30 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 654/2011, DE 30 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, KELLY RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 23752, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6 lotado(a) na ESCOLA JOAO JAIME MAGALHAES GUERRA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/4/2011. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 30 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 654A/2011, DE 30 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, RAIMUNDA GERUSA FERREIRA DE SOUSA BASTOS, matrícula nº, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR C, MAG-3 lotado(a) na ESCOLA SAO SEBASTIAO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/4/2011. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 30 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**



PORTARIA N° 655/2011, DE 30 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1° do Decreto n° 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1° EXONERAR, MARIA JOSE SOARES LIMA, matrícula n°, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR B, MAG-2 lotado(a) na ESCOLA OSMAR DIOGENES, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/4/2011. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 30 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA N° 655A/2011, DE 30 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1° do Decreto n° 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1° EXONERAR, FABIANO SABINO DE OLIVEIRA, matrícula n°, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO B, MAG-4 lotado(a) na ESCOLA ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/4/2011. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 30 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA N° 656/2011, DE 30 DE ABRIL DE 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1° do Decreto n° 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1° EXONERAR, PERCILIANA NUNES GUIMARAES BATISTA, matrícula n° 22226, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C, MAG-5 lotado(a) na ESCOLA CORONEL PINHO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/4/2011. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 30 DE ABRIL DE 2011. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06.001/2010 SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Sra. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA, Secretária da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: TEC LAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 05.945.932/0001-20, estabelecida à Avenida José Amora Sá, 1550 Distrito Industrial II Eusebio/Ce, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Jefferson Alberto Von Haydin, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N° 134.937.778-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço, bem como na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preço original, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, ou seja, até 15 de junho de 2012, de acordo com o contrato original. VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2011. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 006/2011 SAÚDE. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Sra. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA, Secretária da Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIADA: FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU, situada na Avenida Edson da Mota Correia, 701, Centro, Caucaia/CE, CEP: 61600-040, inscrita no CNPJ n° 09.489.162/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. MURILDO ALVES DO AMARAL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 001.075.653-15, doravante denominada simplesmente CONVENIADA. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de valores à CONVENIADA, visando atender à 5ª Etapa do Programa Vida Nova, referente à realização de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade Ambulatorial dos municípios da Microrregião de Caucaia. VALOR TOTAL: Valor global de R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O presente Convênio entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2011. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2011. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO No. 06.001/2010 SAÚDE. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Sra. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA, Secretária da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 05.945.932/0001-20, estabelecida à Avenida José Amora Sá, 1550 Distrito Industrial II - Eusebio/Ce, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. JEFFERSON ALBERTO VON HAYDIN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N° 134.937.778-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo na Lei Federal n° 8.666/93/93, com os termos da Lei Federal No. 10.520/03 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente, Termo Aditivo tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial da Ata de Registro de Preço No. 06.003/2010, que tem como objeto Prestação de Serviço de Locação de Roupas Hospitalares com lavagem, envolvendo o processamento até seu retorno em ideais condições de uso, sob situações higiênicossanitárias adequadas, para suprir a necessidade do Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha e Maternidade Santa Terezinha do Município de Caucaia/CE, o repasse de valores com o fim de atender acréscimo no valor contratual no percentual de 10,94%(dez, noventa e quatro por cento). O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato original, para repassar o aumento sofrido no valor do quilo de roupa entregue no percentual acima mencionado, alterando de R\$ 3,95(três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 4,38(quatro reais e trinta e oito centavos). DO VALOR: O valor global que no contrato anterior era de R\$ 1.422.000,00(Hum milhão e quatrocentos e vinte e dois mil reais), fica acrescido o valor de R\$ 155.566,80(cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), tendo em vista que teve um acréscimo no percentual de 10,94(dez, noventa e quatro por cento), totalizando o valor de R\$ 1.577.566,80(hum milhão e quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2011. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2010/0945 SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Sra. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA, Secretária da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Rui Barbosa, 118, Edifício Michalski Terço, V. Jardim America, Cachoeirinha-RS, neste ato representada pelo Sr. Alwin Wilhelm Elbern, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N° 111.687.300-1, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo na Cláusula Quinta do Contrato, bem como na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Quinta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, ou seja, até 24 de junho de 2012, de acordo com o contrato original. VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2011. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20091521 SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Sra. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA, Secretária da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: THYSENKRUPP ELEVADORES S/A, inscrita no CNPJ sob o N° 90.347.840/0011-90, estabelecida à Rua Marcondes Pereira, 1065, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu procurador Sr. Paulo Sérgio Melo de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N° 756.938.014-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo na Cláusula Quarta do Contrato, bem como na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, ou seja, até 01 de julho de 2012, de acordo com o contrato original. VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2011. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 003/2009 SAÚDE. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Sra. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA, Secretária da Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob o N° 23.467.467/0001-41, estabelecida na Rua Visconde de Caupe, 1696, Centro, Caucaia/CE, neste ato representada por sua Presidente, Sra. FRANCISCA ONEIDE PINHEIRO CAVALCANTE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N° 511.613.973-53, doravante denominada simplesmente CONVENIADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo na Cláusula Sétima do Convênio, bem como na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sétima do Convênio original, prorrogando-se o prazo de vigência do Convênio por mais 09(nove) meses, ou seja, até 30 de março de 2012, de acordo com o convênio original. VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2011. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091775 SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Sra. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA, Secretária da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CENTRO DE NEFROLOGIA DE CAUCAIA S/C LTDA CENEC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.849.198/0001-33, estabelecida na Rua Pedro Gomes da Rocha, 174, Centro, Caucaia/CE, neste ato representada por seu sócio-administrador JOÃO MOISÉS LANDIM SANTANA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 326.927.223-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo na Cláusula Quinta do Contrato, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Quinta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato por mais 09(nove) meses, ou seja, até 30 de março de 2012, de acordo com o contrato original. VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2011. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2009 SAÚDE. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Sra. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA, Secretária da Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIADA: FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU, inscrita no CNPJ sob o No. 09.489.162/0001-00, estabelecida na Avenida Edson da Mota Correia, 701 Centro Caucaia CE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Murilo Alves do Amaral, brasileiro, casado, médico, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 001.075.653-15, doravante denominada simplesmente CONVENIADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo na Cláusula Sétima do Convênio, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sétima do Convênio original, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato por mais 09(nove) meses, ou seja, até 30 de março de 2012, de acordo com o contrato original. VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2011. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091428 SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Sra. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA, Secretária da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MARIA GEIZA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 081.189.733-87, residente e domiciliada na Rua Chico Lemos, 714, Cidade dos Funcionários, Fortaleza CE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo na Cláusula Oitava do Contrato, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato por mais 09(nove) meses, ou seja, até 30 de março de 2012, de acordo com o contrato original. VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2011. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201000925 SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Sra. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA, Secretária da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.376.638/0001-21, estabelecida na Rua J. da Penha, 312 Centro Fortaleza CE, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Ricardo Silva Bezerra, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 620.067.973-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo na Cláusula Quarta do Contrato, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, de acordo com o contrato original. VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2011. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º Nomear ALBERTO JORGE FERREIRA CAVALCANTE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, símbolo NDS-2, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº. 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Assessoria de Comunicação do Município de Caucaia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Assessoria de Comunicação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que vigorarão a partir de 1º de fevereiro de 2011. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, 1º de fevereiro de 2011. JOSÉ DE FÁTIMA SOLANO LOPES - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº. 03, DE 02 DE MAIO DE 2011. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante à servidora WANESKA MARIA FERNANDES VERA, na forma que indica. O ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009 e a Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora WANESKA MARIA FERNANDES VERA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, Símbolo DAS-8, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, com exercício funcional na Assessoria de Comunicação do Município de Caucaia, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, no valor mensal de RS 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do que preceitua o art. 106, inciso VI e o art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Assessoria de Comunicação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, 02 de maio de 2011. JOSÉ DE FÁTIMA SOLANO LOPES - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE MAIO DE 2011. Constitui o grupo de Avaliação dos servidores em Estágio Probatório da Assessoria de Comunicação de Caucaia. O ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 do inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com § 2º do art. 1º do Decreto nº 100, 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal, arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Avaliação com o objetivo de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório; JOSÉ CARLOS DE BARROS OLIVEIRA, Mat. 31198 (Gerente de Publicidade); ANTONIO ZEUDIR QUEIROZ SOUTO, Mat. 00215 (Agente Administrativo); MARIA DA PAZ FERREIRA DA ROCHA, Mat. 22421 (Auxiliar Técnico). JOSÉ F. SOLANO LOPES - ASSESSOR CHEFE GMC. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº. 05, DE 01 DE JUNHO DE 2011. Nomeia EMANUEL DE JESUS BATISTA CARVALHO para ocupar o Cargo de Assessor Adjunto de Comunicação. O ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009 e a Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010. RESOLVE: Art. 1º Nomear EMANUEL DE JESUS BATISTA CARVALHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Adjunto de Comunicação do Município de Caucaia, símbolo NDS-1, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº. 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Assessoria de Comunicação do Município de Caucaia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Assessoria de Comunicação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, 01 de junho de 2011. JOSÉ DE FÁTIMA SOLANO LOPES - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2011. Exonera SÉRGIO GUIMARÃES PIRES DE CASTRO do Cargo de Assessor Executivo. O ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º Exonerar SÉRGIO GUIMARÃES PIRES DE CASTRO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, símbolo NDS-2, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº. 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Assessoria de Comunicação do Município de Caucaia. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, 31 de janeiro de 2011. JOSÉ DE FÁTIMA SOLANO LOPES - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº. 02, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011. Nomeia ALBERTO JORGE FERREIRA CAVALCANTE para o Cargo de Assessor Executivo. O ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13.002/2011 TP. A CPCL de Caucaia-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de Agosto de 2011 às 10 horas, na sala de Comissão Permanente Central de Licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para recebimento dos documentos da habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 13.002/2011TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CONTRACHEQUES ENVELOPADOS EM FORMATO A5, PICOTADOS E LACRADOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. A documentação do edital poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h às 14h, Caucaia, 14 de julho de 2011. José Cleandro Araújo Silva Presidente da CPCL. Caucaia-CE.